



PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro.

CEP: 15820-000 – Pirangi - SP

EDITAL N.º 01/2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura do Município de Pirangi e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o **Chamamento Público para contratação de Estagiários**.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

O chamamento público destina-se à formação de **cadastro de reserva**, para os seguintes cursos:

	CURSO	REQUISITOS
NÍVEL SUPERIOR	Administração de Empresas	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre no ato da inscrição.
	Agronomia/Engenharia Agrônoma	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 3º semestre no ato da inscrição.
	Ciências Biológicas/Biologia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre no ato da inscrição.
	Farmácia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 3º semestre no ato da inscrição.
	Fisioterapia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 3º semestre no ato da inscrição.
	Pedagogia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre no ato da inscrição.
	Psicologia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre no ato da inscrição.
	Serviço Social	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 3º semestre no ato da inscrição.

1.2. O valor da Bolsa-Auxílio corresponderá a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, para jornada de 6 (seis) horas/dia, e auxílio transporte no valor de 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2 – DA INSCRIÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro.

CEP: 15820-000 – Pirangi - SP

2.1. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, nos dias úteis compreendidos entre os dias 14 e 22 de janeiro de 2020, das das 13h às 15h, considerando-se o horário de Brasília.

2.1.1. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá apresentar, declaração de próprio punho atestando a matrícula na instituição de ensino e o curso; cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 deste edital.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

- a) Idade mínima de 16 anos;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2020.

2.4. Às pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

2.4.1. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência, sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.10.

2.4.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.5. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.7. As informações da ficha de inscrição (nome, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento, etc) poderão ser corrigidas pelo próprio candidato durante o período de inscrição, desde que solicite sua anulação e realize uma nova com os dados corretos. Ao concluir a inscrição. Nenhuma correção será possível, vencido o período de inscrição.

2.8. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá- no momento da inscrição.

2.9. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro.

CEP: 15820-000 – Pirangi - SP

2.10. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social informado no momento da inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.11. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva.

3.2. A Prova Objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, cada questão vale 1 ponto.

3.2.1. Conteúdo Programático:

Língua Portuguesa (10 questões) – Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.

Matemática (10 questões) – Números: naturais, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações.

Conhecimentos Gerais (05 questões) - Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

3.3. A pontuação máxima será de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo desclassificado o candidato que tiver 0 (zero) pontos ou acertos.

3.4. A prova objetiva terá duração de 1 hora e trinta minutos e será realizada no **dia 26 de janeiro de 2020, às 9h.**

3.4.1. A prova será realizada na Escola de Ensino Fundamental, Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, situada à Rua Dr. Prudente de Moraes, 142, Centro, Pirangi – SP.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

b) Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro.

CEP: 15820-000 – Pirangi - SP

c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; cartão de CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; boletim de ocorrência, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.4.2 - Os candidatos poderão levar o caderno de questões, somente após 1 hora de prova.

3.5. O Gabarito será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pirangi (www.pmpirangi.sp.gov.br), no dia 27 de janeiro de 2020.

3.6. O prazo para interposição de recursos será em 1 dia, a partir da divulgação do gabarito.

3.7. Os recursos da prova objetiva deverão ser feitos na Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, até as 16:00 do 28 de janeiro 2020.

3.8. O gabarito publicado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos.

3.9. A prova objetiva classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.10. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.10. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério:

- a) maior idade;
- b) maior nota de Português;
- c) maior nota de Matemática;
- d) maior nota de Conhecimentos Gerais.

3.12. A publicação do Gabarito Oficial e Lista de Classificação Preliminar serão divulgadas a partir de **30 de janeiro de 2020** através do site www.pmpirangi.sp.gov.br.

3.13. Os recursos da lista de classificação preliminar deverão ser feitos por meio de Requerimento totalmente preenchido, na Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP até as 16h00 do dia 31 de janeiro de 2020.

3.14. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada no dia **10 de fevereiro** de 2020, site www.pmpirangi.sp.gov.br, não cabendo mais recursos.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro.

CEP: 15820-000 – Pirangi - SP

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones e e-mails informados na inscrição e deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.

4.2.1. Serão feitos 2 contatos durante o dia, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá se apresentar a Prefeitura Municipal de Pirangi, em até 10 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), conforme previsto no item 4.7 deste edital, cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, para a elaboração do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio).

5.2. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de 2 anos, exceto em caso de conclusão de curso e candidatos com deficiência.

5.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro.

CEP: 15820-000 – Pirangi - SP

5.4. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.5. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 2 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a prefeitura Municipal de Pirangi/SP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) telefone não atualizado.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, em conjunto com o CIEE.

Pirangi, 13 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal